



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 44, de 15 de julho de 2020

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo para o período de 2020, aprovado pela [Lei “R” nº 73, de 12 de setembro de 2019](#), com as alterações procedidas pela [Lei “R” nº 104/2019](#) e pelos [Decretos nºs 713/2019](#) e [782/2020](#), passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2020
220	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM RAZÃO DA COVID-19	Valor	480.675,00
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social, devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19. Aquisição de EPIs para trabalhadores da linha de frente do SUAS, aquisição de alimentos para pessoas com deficiência e idosos em acolhimento institucional e demais serviços e execução de ações de estruturação da rede do SUAS visando ao enfrentamento do novo Coronavírus.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 044/2020
AUTORIA: Poder Executivo

